## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 219/2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta

| e oito mil reais), ass<br>01<br>07<br>003<br>12.361.0051.2055<br>364-3.1.9013<br>361.0051.2061 | sim classificado:  EXECUTIVO  SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  SETOR DE EDUCAÇÃO  Manutenção das atividades do Ensino Fundamental I.  Obrigações Patronais |
|--|---|
| 370-3.1.9013<br>12.365.0052.2064<br>399-3.1.9013   | Obrigações Patronais  |
|  | Obrigações Patronais  |

ARTIGO 2º – A cobertura do presente crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial consoante dispõe o §1º, inciso III, combinado com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária

| <b>01</b><br><b>07</b>                         | <b>EXECUTIVO</b>   |
|--|--|
| <b>003</b><br>12.361.0051.2055<br>363-3.1.9011 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO Manutenção das atividades do Ensino Fundamental I. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(-)R\$ 310,000,00   |
| 12.361.0051.2061                               | Setor Administrative de 5 / Se |
| 369-3.1.9011                                   | Setor Administrativo da Educação Fundamental – FUNDEB – Recurso Vencimentos e Vantagana Filmana  |
| 12.365.0052.2064                               | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (-)R\$ 140.000,00  |
| 397-3.1.9011                                   | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB – Vencimentos e Vantagas esta   |
| ADTES  | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (-)R\$ 18,000,00   |

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de novembro de 2023.



CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO Prefeito Municipal

